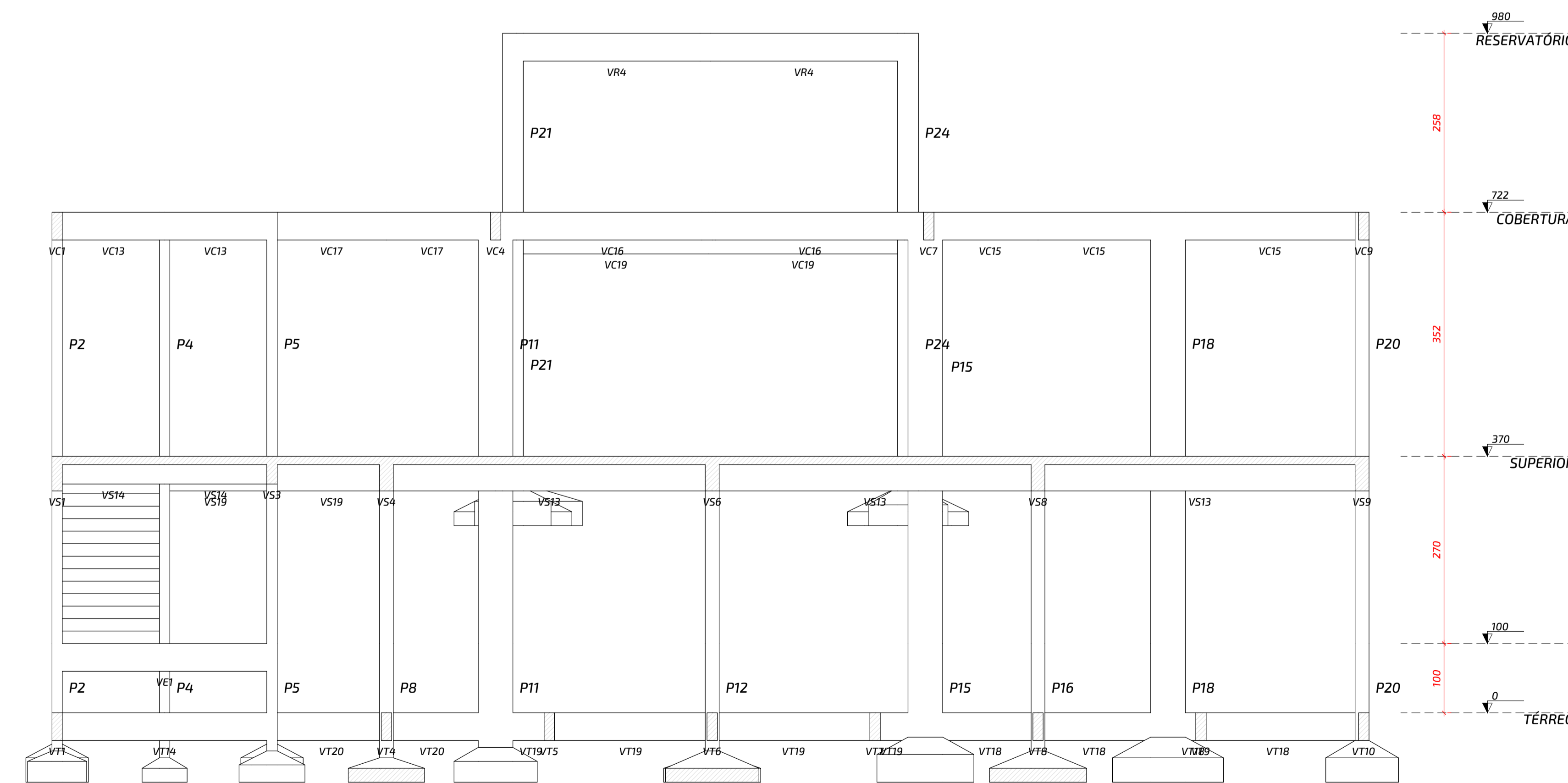


**Corte C-C**  
escala 1:50



**Corte D-D**  
escala 1:50

**ESPAÇADOR PARA CAMADAS**  
SEÇÃO TRANSVERSAL SEM ESCALA

**DISPOSIÇÃO DE ARMADURA EM VIGAS**  
SEÇÃO TRANSVERSAL SEM ESCALA

**GRAMPO CONTRA FLAMBAGEM**  
SEÇÃO TRANSVERSAL SEM ESCALA

**RAIO (r) DE CURVATURA PARA GANCHOS**  
SEM ESCALA

ØTOLA (Ø)	CASO	CASO
≤ 20mm	5xØ	6xØ
22-25mm	6xØ	—
28-32mm	8xØ	—
36-40mm	9xØ	3xØ

**Legenda dos pilares**

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

**CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL**  
(NBR-6118: 2014)

<b>II - MODERADA URBANA</b>	<b>FATORES ATENUANTES:</b> - Controle Rigido de qualidade e medidas na obra. - Ambientes revestidos com argamassa e pintura.
<b>COBRIMENTOS:</b> PILARES: 3,0cm VIGAS: 3,0cm LAJES: 2,5cm FUNDAÇÕES: 3,0cm	<b>CONCRETO ADOTADO:</b> C30 Fck = 30MPa Ecs = 268384 Kgf/cm <sup>2</sup> <b>FATOR ÁGUA/CIMENTO DO CONCRETO:</b> a/c ≤ 0,55

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS BRASILEIRAS DE VIGENTES.

**OBSERVAÇÕES**

AUTORIA DO PROJETO: A obra deverá ser executada conforme o projeto aprovado. Não serão aceitas mudanças que distorçam a imagem da obra executada, resguardando sempre os direitos autorais do profissional.

Lei 5.194/66 Art. 18. As alterações do projeto ou plano original SÓ PODERÃO ser feitas pelo PROFISSIONAL que o tenha elaborado. Parágrafo único. Estando impedido ou recusando-se o autor do projeto ou plano original a prestar sua colaboração profissional, comprovada a solicitação, as alterações ou modificações dele poderão ser feitas por outro profissional habilitado, a quem caberá a responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.

Art. 24, IV, da Lei n. 9.610/98 - São direitos morais do autor: o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

01	AMPLIAÇÃO DE ÁREA PARA RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO	ABR/23
00	EMISSÃO INICIAL	NOV/22
REVISÃO	COMENTÁRIOS	DATA

**RESP. PROJETO** Engenheiro: Adriano Silva de Oliveira  
CREA: 271055180-2

**AUTOR DO PROJETO** Engenheiro: Adriano Silva de Oliveira  
CREA: 271055180-2

**PROPRIETÁRIO** Município de Japoatã  
CNPJ: 13.115.910/0001-61

**E3 soluções em engenharia**

**CONTATO:**  
E-MAIL: CONTATO.E3@GMAIL.COM  
CELULAR: 79 9 9991-7102  
CELULAR: 79 9 9942-4628

**PROJETO ESTRUTURAL**

**MERCADO MUNICIPAL DEPUTADO ADROALDO CAMPOS**

**CORTES C-C e D-D**

PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

ENDEREÇO: RUA JACKSON FIGUEIREDO, S/Nº, CENTRO, JAPOATÃ-SERGIPE

DESENHO: PRF\_JPA\_EST\_MRC\_R1 ESCALA: 10:1 DESENHISTA: ADRIANO

DATA: NOVEMBRO / 2022 REVISÃO: R01 ESCALA: 1/50

FOLHA: 19/20